



PORTARIA Nº 010-S/2015
De 20 de julho de 2015

**ESTABELECE PRAZO PARA
TRANCAMENTO DE DISCIPLINA (S)
NO SEMESTRE 2015-2.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - AGES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo primeiro – Estabelecer como prazo final para trancamento de disciplina (s) no semestre 2015-2, o dia 29 de agosto de 2015.

Parágrafo único: O trancamento de disciplina (s) só será possível quando requerido por motivo comprovadamente justificado até o prazo acima informado, conforme Regulamento Geral de Matrícula.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

DIRETORIA DA FACULDADE AGES, EM 20 DE JULHO DE 2015.

Prof. José Wilson dos Santos
Diretor Acadêmico